



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto): SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA FFE	
Responsável pela Demanda: 2°SG-FN-IF FÁBIO AGUIAR DE SOUZA	
E-mail: comffe.comsoc@marinha.mil.br	Telefone: 21 2189-7218

1.Descrição sucinta do objeto da contratação.
Serviço de Gravação/Confecção de Placas Comemorativas
2.Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
O Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra é uma Organização Militar que possui sob sua subordinação outras 20 Organizações Militares dos Fuzileiros Navais. O ComFFE coordena, em amplo aspecto, desde exercícios e operações militares, cerimônias, visitas, até eventos institucionais de menor vulto porém com igual importância para as Tradições Navais, envolvendo todas as suas unidades. Em observância ao estabelecido na Portaria nº 4.036/GM-MD/2020 e na Portaria nº 22/2023/ComFFE , este Comando tem a necessidade de adquirir serviço de gravação de placas comemorativas para execução das demandas da Assessoria de Comunicação Social no âmbito do Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra e suas Organizações Militares subordinadas.
3. Quantidade de material a ser adquirida.
Conforme Termo de Referência.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais
Novembro de 2025
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
2°SG-FN-ES RAPHAEL COSTA NUNES

Duque de Caxias, RJ, na data de assinatura.

FÁBIO AGUIAR DE SOUZA
Segundo-Sargento (FN-IF)
Auxiliar Setor de Comunicação Social

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Eu, MARCELO MARQUES DE LIMA, Ordenador de Despesa, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

MARCELO MARQUES DE LIMA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas Substituto